

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5010314-45.2019.8.24.0054

**MASSA FALIDA DE SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, por sua representante legal **CREDIBILITÄ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora
Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial convolada em Falência
supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
atendimento à intimação de ev. 289, manifestar ciência do resultado da consulta
via sistema Renajud juntada no ev. 288, a qual retornou negativa.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 25 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177